



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6.

Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.

[www.ufpi.br/praec](http://www.ufpi.br/praec) [ses.praec@ufpi.edu.br](mailto:ses.praec@ufpi.edu.br)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), oferece 06 (seis) vagas para substituição de bolsistas no programa BOLSA INCENTIVO A ATIVIDADES MULTICUTURAIS E ACADÊMICAS (BIAMA), a ser desenvolvido no Serviço Social-SES/CACOM/PRAEC. A carga horária será de 12h semanais, com remuneração no valor de R\$ 400,00.


As inscrições ocorrerão entre os dias 06 e 13 de abril de 2016, na recepção do Serviço Social-SES/CACOM/PRAEC, das 08:30h às 11:30 e das 14:30h às 17:00h. Para participar da seleção o estudante deverá estar dentro dos seguintes critérios:

- 1 - Ser procedente de famílias com renda de até um e meio salário-mínimo por pessoa, conforme Decreto nº 7.234 de 19.07.2010;
- 2 - Estar regularmente matriculado no curso bacharelado em Serviço Social da UFPI, a partir do 6º (sexto) período;
- 3 - Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas e/ou carga horária semestral de 300 horas;
- 4 - Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) semestral acima de 06 (seis);
- 5 - Ter disponibilidade nos turnos matutino ou vespertino para realizar atividades com carga horária de 12 horas semanais;
- 6 - Apresentar questionário socioeconômico preenchido e demais documentos constantes no item 10. FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES/QUESTIONÁRIOS presente na página da PRAEC <http://www.ufpi.br/formularios>, na recepção do Serviço Social e em anexo;
- 7 - Anexar documentação para comprovação dos dados socioeconômicos (lista de documentos na recepção do Serviço Social e em anexo );
- 8 - Apresentar Histórico Escolar e Atestado de matrícula 2016.1;

*Amuel do*

- 9 – Não ter sido bolsista de programas vinculados à PRAEC por um período de 24 meses;
- 10 – Os/as estudantes que tiverem a documentação socioeconômica deferida, passarão por entrevista agendada pela equipe do Serviço Social – SES.

Teresina (PI), 06 de Abril de 2016

  
Livia Fernanda Leal Macedo  
Chefe de Serviço de Benefício ao Estudante  
SIARE: 1593874 - PRAEC/UEPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
SG – 14 . Telefones: (86) 3215 5640/ 3215 5641; Fax (86) 3215 5640

Prezado Estudante,

Para obter benefícios no corrente ano é imprescindível preencher corretamente o questionário. Para tanto, observe as seguintes instruções:

- Antes de responder cada questão, **LEIA A LISTA DE ALTERNATIVAS** a ela correspondente;
- Assinale após, aquela que corresponde ao seu caso;
- Seja autêntico nas informações que prestar. Informações falsas implicarão na não apreciação do pedido;
- Você deverá estar consciente da legitimidade das informações registramos aqui e das consequências de suas declarações;
- Respostas não muito claras ou incompletas, **ELIMINARÃO** o candidato;
- O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido. Todo o montante recebido indevidamente deverá ser restituído aos cofres públicos, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis;
- A apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento sumário do pedido;
- A conferência da documentação no ato da entrega será de total responsabilidade do candidato, bem como, a comprovação de todas as informações prestadas no cadastro conforme Relação de Documentos (**Anexo 01**).
- **Em caso de dúvidas, dirija-se à Assistente Social.**

*Norma de ds*

## QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO**

#### **A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_ Nº DE MATRÍCULA \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE AULA: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTRO

N.º DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

(Av., Rua, n.º, apt.º.)

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TELEFONE RESIDENCIAL/ RECAD0 \_\_\_\_\_

#### **ANTECEDENTES ESCOLARES**

- CURSOU O 2º GRAU EM COLÉGIO:

( ) PÚBLICO

( ) PARTICULAR

( ) NOS DOIS

( ) COM BOLSA

( ) COM BOLSA

( ) SEM BOLSA

( ) SEM BOLSA

#### **BENEFÍCIO QUE DESEJA SOLICITAR**

( ) BOLSA ISENÇÃO DA TAXA DE ALIMENTAÇÃO ( ) BIAMA

( ) RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

( ) AUXÍLIO CRECHE

( ) BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL

( ) APEC

#### **SE É CANDIDATO A BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL, INFORME:**

1- FOI BOLSISTA ANTERIORMENTE? ( ) SIM ( ) NÃO

EM QUE SETOR? \_\_\_\_\_

2- TURNO LIVRE \_\_\_\_\_

3- SUAS HABILITAÇÕES EXTRA CURRICULARES

( ) LÍNGUA ESTRANGEIRA

( ) DIGITAÇÃO

( ) MICROCOMPUTAÇÃO

( ) PRÁTICA DE LABORATÓRIO

OUTRAS ESPECIFIQUE \_\_\_\_\_

### SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO

#### FONTES DE RENDIMENTOS ( CITAR VALOR MENSAL)

- VENCIMENTOS  
 BOLSA DE APOIO ESTUDANTIL R\$ \_\_\_\_\_ ( ) ESTÁGIO R\$ \_\_\_\_\_  
 INICIAÇÃO CIENTÍFICA R\$ \_\_\_\_\_  
 MONITÓRIA R\$ \_\_\_\_\_ PLANTÕES R\$ \_\_\_\_\_  
 AULAS PARTICULARES R\$ \_\_\_\_\_ MESADA R\$ \_\_\_\_\_  
 RENDA EXTRA TIPO \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_  
 OUTRAS ESPECIFIQUE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

- SE ASSINALOU VENCIMENTOS, INFORME:

LOCAL DE TRABALHO \_\_\_\_\_

CARGO \_\_\_\_\_ RENDIMENTO MENSAL R\$ \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE TRABALHO \_\_\_\_\_

#### - PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NA VIDA ECONÔMICA DA FAMÍLIA

- NÃO TRABALHA, É SUSTENTADO PELA FAMÍLIA OU OUTRAS PESSOAS  
 TRABALHA, MAS É SUSTENTADO PARCIALMENTE PELA FAMÍLIA OU OUTROS  
 TRABALHA E É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO PRÓPRIO SUSTENTO  
 TRABALHA E CONTRIBUI PARCIALMENTE PARA O SUSTENTO DA FAMÍLIA  
 TRABALHA E É O PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO SUSTENTO DA FAMÍLIA

#### B) MORADIA DO ESTUDANTE

##### - COMO RESIDE O ESTUDANTE?

- CASA OU APARTAMENTO DA FAMÍLIA  
 QUARTO ALUGADO  
 COM PARENTES – QUAIS \_\_\_\_\_  
 PENSÃO  
 APARTAMENTO COM AMIGOS OU COLEGAS  
 MORADIA ESTUDANTIL  
 PENSIONATO  
 DE FAVOR – COM QUEM? \_\_\_\_\_  
 IMÓVEL CEDIDO – POR QUEM? \_\_\_\_\_  
 OUTRA – ESPECIFIQUE \_\_\_\_\_

INFORME SUA DESPESA MENSAL COM MORADIA R\$ \_\_\_\_\_

#### C) TRANSPORTE

- QUAL O MEIO DE TRANSPORTE QUE O ESTUDANTE UTILIZA EM SUA ROTINA DIÁRIA?

- VEÍCULO PRÓPRIO

- VEÍCULO DA FAMÍLIA
- VEÍCULO CEDIDO POR TERCEIRO. QUEM?
- TRANSPORTE COLETIVO

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA DO CANDIDATO** (Para ser preenchido pelo estudante solteiro ou casado dependente dos pais)

NOME DO PAI \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL R\$ \_\_\_\_\_  
SE APOSENTADO, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL R\$ \_\_\_\_\_  
SE APOSENTADO, QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_  
CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

**PAI**  
 RESIDE COM A FAMÍLIA       SEPARADO       FALECIDO

**MÃE:**  
 RESIDE COM A FAMÍLIA       SEPARADA       FALECIDA

**SE OS PAIS SÃO SEPARADOS, INDIQUE A CONDIÇÃO DE SEPARAÇÃO**  
 LEGALIZADA       NÃO LEGALIZADA  
VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA R\$ \_\_\_\_\_

**SE O SEU NÚCLEO FAMILIAR É DIFERENTE DESTA, INFORME:**  
RESPONSÁVEL PELA SUA MANUTENÇÃO \_\_\_\_\_  
GRAU DE PARENTESCO \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO \_\_\_\_\_ RENDA MENSAL R\$ \_\_\_\_\_  
SE APOSENTADO(A), QUAL A PROFISSÃO ANTERIOR? \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO RESIDENCIAL \_\_\_\_\_  
CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_

**A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)**  
 IMÓVEL PRÓPRIO QUITADO  
 IMÓVEL EM AQUISIÇÃO – VALOR DA PRESTAÇÃO R\$ \_\_\_\_\_  
 IMÓVEL ALUGADO – VALOR DO ALUGUEL R\$ \_\_\_\_\_  
 IMÓVEL CEDIDO. POR QUEM? \_\_\_\_\_  
 IMÓVEL ADQUIRIDO POR INVASÃO

**B) SITUAÇÃO ECONÔMICA (Bens que a família possui)**  
 CASA OU APARTAMENTO       SÍTIO/CHÁRACA/FAZENDO  
 TERRENO       TELEFONE  
 VEÍCULO       PONTO COMERCIAL  
 CASA OU APARTAMENTO ALÉM DO QUE RESIDE  
 OUTRO ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

**C) CONDIÇÕES DE SAÚDE (Há na família alguém portador de doença crônica?)**  
 SIM – GRAU DE PARENTESCO \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_









**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITARIOS  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA  
SERVIÇO DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil.  
CEP 64049-550, SG - 14. Telefones: (86) 3215 5642/3 215 5645; Fax: (86) 3215 5640.  
e-mail: [sss.praec@ufpi.edu.br](mailto:sss.praec@ufpi.edu.br)

#### ANEXO 01

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPOEM O NÚCLEO FAMILIAR

##### Comprovantes de renda: (cópias)

- Três últimos contracheques mensais (mais recentes)
- Três últimos extratos bancários mensais (mais recentes) do estudante e dos demais familiares que possuam renda
- Declaração do imposto de renda, relativo ao ano anterior ao pedido do benefício (obrigatório a todos os profissionais autônomos).
- Comprovante, do último, saque bancário, no caso de aposentadoria, pensão, auxílio-doença ou documento de concessão de seguro-desemprego.
- Comerciantes ou industriais: Cópia completa da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica ou declaração emitida pelo contador com informação da renda, mensal e anual da empresa ou comércio.
- Declaração do sindicato com valor da renda média mensal, no caso de agricultores, pescadores, taxistas, etc (conforme natureza da atividade).
- Declaração emitida pelo empregador com valor de remuneração mensal, em caso de trabalho sem carteira assinada.
- Comprovante do recebimento de pensão alimentícia, mesada ou ajuda.
- Declaração de trabalhos eventuais e/ou bicos, constando o valor médio recebido mensalmente conforme modelo fornecido pela PRAEC. (anexo 02)
- Declaração para maiores de 18 anos, sem renda conforme modelo PRAEC. (anexo 03)
- Contrato de aluguel, caso possua imóvel alugado.
- Fotocópia do comprovante de recebimento de benefício do Governo Federal (bolsa Família).
- Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada para os casos de pessoas portadoras de necessidades especiais, seja o próprio aluno ou familiares.

##### Comprovantes de despesas: (cópias)

- Contas de água, luz e telefone (as três) atualizadas, da casa da família e da casa onde o candidato está residindo (caso seja procedente de outro estado ou município).
- Boleto de pagamento de mensalidade escolar em caso de pessoa da família que estude em escola particular.
- Comprovante de pagamento de INSS, em caso de autônomo que contribua para a renda familiar.
- Comprovante de aluguel (contrato ou recibo constando CPF e RG do proprietário) caso resida em imóvel alugado

- Fotocópia da última prestação da casa, caso resida em imóvel financiada.
- Comprovante de pagamento do plano de saúde (boleto, carnê, contracheque) caso tenha plano de saúde particular ou via empresa.
- Receita médica mais comprovantes de despesa com medicamentos para pessoa da família que faça tratamento continuado.
- Cópia do carnê do IPTU da casa da família.
- Cópia de comprovante de pagamento de condomínio.
- Declaração do cedente, caso informe morar em casa cedida.
- Declaração referente ao uso diário de transporte coletivo intermunicipal.
- Carteira de trabalho, de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do candidato ao benefício: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima.

Documentação do Candidato: (cópias)

- Atestado de matrícula
- Histórico escolar do curso de graduação (para os veteranos)
- Certificado, Declaração ou Histórico Escolar informando que o estudante cursou os 03 (três) últimos anos do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino;
- CPF e Carteira de Identidade
- Atestado de óbito, caso refira falecimento dos seus responsáveis legais.
- CPF dos pais ou responsáveis.
- Comprovante de inscrição no benefício em 2016, emitido após a efetivação da inscrição no sistema online.
- No caso do benefício Apoio à Participação em Eventos Científicos - APEC: Carta de aceite confirmando a aprovação do trabalho pela comissão organizadora do evento, programação do evento, justificativa da importância do trabalho a ser apresentado, dados bancários e CPF (do próprio estudante, não serão aceitos dados bancários de terceiros)
- No caso do Auxílio Creche- AC: Certidão de nascimento dos dependentes
- No caso do Auxílio Creche- AC: Em caso de pais separados, documentação comprobatória de guarda e pensão alimentícia
- Quadro da Composição Familiar (anexo 04)
- Justificativa da Solicitação (anexo 05)

Obs. Cabe ao candidato se responsabilizar por todas as informações prestadas no cadastro online sejam devidamente comprovadas. A apresentação de documentação incompleta implicará no indeferimento sumário do pedido, não cabendo recursos posteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
SERVIÇO DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550, SG – 14. Telefones (86) 215 5642/ 215 5645; Fax (86) 215 5640  
ses.praec@ufpi.edu.br

**ANEXO 02**

**DECLARAÇÃO RENDA - PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG.Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ declaro, junto  
à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, para fins exclusivos de comprovação de  
rendimentos perante o Serviço Social da PRAEC, para concessão dos benefícios Apoio à  
Participação em Eventos Científicos – APEC, Bolsa de Apoio Estudantil - BAE, Auxílio  
Creche- AC, Isenção da Taxa de Alimentação – ITA, Residência Universitária-REU, exercer a  
informalmente a profissão de \_\_\_\_\_, recebendo salário ou tendo renda  
média mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Cidade \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE (Conforme consta em RG)

Obs.: Uma declaração para cada pessoa da família que tem renda informal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
SERVIÇO DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550, SG – 14 Telefones: (86) 215 5642/ 215 5645, Fax (86) 215 5640  
ses.praec@ufpi.edu.br

ANEXO 03

**DECLARAÇÃO - MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG.  
Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, declaro,  
**sob as penas da lei**, junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, não exercer qualquer  
tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

Cidade \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE (Conforme consta em RG)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
SERVIÇO DE BENEFÍCIO AO ESTUDANTE  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Barro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil.  
CEP 64049-550, SG – 14 Telefones: (86) 215 5642/ 215 5645, Fax (86) 215 5640  
ses.pracc@ufpi.edu.br

**ANEXO 04**

**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

NOME (somente o 1º nome)	Grau de parentesc o com o estudante	Cidade onde reside	Idade	CPF	Profissão	Renda mensal	Grau de instrução	Estuda em escola pública ou particular

Obs. Incluir todas as pessoas que contribuem ou são dependentes da mesma renda familiar, exceto o próprio solicitante do benefício.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**  
**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil: CEP 64049-550  
SG – 14. Telefones: (86) 3215 5640 / 3215 5641; Fax (86) 3215 5640  
e-mail sepeteresina@gmail.com

#### **ANEXO 06**

#### **TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Declaro ter conhecimento de que meu rendimento acadêmico é fator importante e decisivo para garantir meu direito de permanência no benefício ou auxílio durante o período de vigência, observando-se os critérios da PRAEC.

Estou ciente de que serei acompanhado (a) e avaliado (a) a partir do momento em que for inserido (a) nos benefícios, sob pena de desligamento caso eu descumpra os itens abaixo.

1. Meu histórico escolar será analisado semestralmente pelo serviço pedagógico.
2. Meu índice de rendimento acadêmico (IRA) a ser considerado pela análise pedagógica será o do semestre cursado e não o IRA geral.
3. Ao ingressar no benefício, caso apresente um IRA semestral menor que 7, terei que, no semestre seguinte, apresentar uma evolução em, no mínimo, 30% em relação ao semestre anterior ou atingir IRA semestral maior ou igual a 7. Caso não consiga, terei mais uma oportunidade para alcançar o critério estabelecido. Não atingindo, serei desligado do benefício.
  - Obs.: Considerando que eu seja aluno (a) veterano (a) e estiver iniciando no benefício, o IRA semestral a ser considerado para análise pedagógica será o do semestre anterior ao de início no benefício. Caso eu seja aluno (a) ingressante na UFPI e estiver iniciando no benefício, o IRA semestral a ser considerado para análise pedagógica será o do semestre de início da vigência do benefício. Neste caso, se o aluno apresentar um IRA semestral menor que 7, terá mais um



semestre para evoluir em 30% ou atingir IRA semestral maior ou igual a 7.

4. Como aluno (a) vinculado (a) à assistência estudantil tenho a obrigação de buscar apoio e orientação no Serviço Pedagógico (SEPE) da PRAEC quando apresentar dificuldades de aprendizagem ou baixo rendimento acadêmico e comparecer às convocações sempre que for informado. Neste caso, quando eu não atender à convocação por e-mail (o mesmo informado por mim neste termo, sob a minha responsabilidade quanto à verificação), terei suspenso o meu benefício por 30 dias a partir da data agendada de convocação. Se eu não comparecer ao Serviço Pedagógico neste prazo de vigência da suspensão, terei o meu benefício cancelado.
5. Terei que estar matriculado em, no mínimo, 4 disciplinas ou 300 horas/aula por semestre e cursando as mesmas, ou comprovar com declaração da Coordenação do Curso o motivo pelo qual não atendi a este critério, salvo no caso de conclusão de curso que impeça o cumprimento deste critério. Em caso de trancamento do período que comprometa o critério descrito, serei automaticamente desligado do benefício, salvo se eu comunicar imediatamente ao Serviço Pedagógico e ficar comprovado o impedimento por motivo grave a ser analisado e julgado pelo referido Setor.
6. Serei automaticamente desligado do benefício caso apresente reprovação em todas as disciplinas em algum semestre, salvo comprovado o impedimento por motivo grave a ser analisado e julgado pelo serviço pedagógico.

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Benefício: \_\_\_\_\_ Ingresso no Benefício: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante (por extenso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Pedagogo (a) responsável